

RECONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Direitos Humanos, Prestação Pública e Desenvolvimento Nacional

Plataforma Nacional de Propostas

As entidades abaixo assinadas apresentam esta plataforma de propostas para o debate público sobre a política nacional de saneamento básico no contexto das eleições de 2026, reafirmando seu compromisso com os direitos humanos fundamentais de acesso à água boa e ao saneamento digno, com a soberania nacional, com o fortalecimento do Estado brasileiro e com a prestação pública dos serviços como instrumento essencial para a promoção da justiça social, da saúde pública, da proteção ambiental e do desenvolvimento sustentável.

Mais do que um setor de infraestrutura, o saneamento é uma política estruturante do desenvolvimento nacional e da promoção da qualidade de vida da população. O acesso à água potável e ao saneamento básico constitui condição indispensável para a garantia da dignidade humana, da saúde coletiva, da segurança alimentar e nutricional, da proteção dos recursos hídricos, da adaptação às mudanças climáticas e da redução das desigualdades sociais e territoriais.

Apesar dos avanços registrados nas últimas décadas, o Brasil ainda convive com profundas desigualdades sociais e regionais no acesso aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana. A universalização permanece como um desafio que exige investimentos públicos permanentes, fortalecimento institucional, planejamento de longo prazo, cooperação federativa e valorização da capacidade técnica dos prestadores públicos.

As alterações promovidas pela Lei nº 14.026, de 2020, na Lei nº 14.445, de 2007 (Lei do Saneamento Básico), privilegiaram uma estratégia baseada na ampliação da participação privada na prestação dos serviços. Passados alguns anos de sua implementação, há robustas evidências que essa orientação foi incapaz de produzir, na escala prometida, os benefícios então anunciados. Em diversos processos de concessão e privatização observam-se aumento da concentração econômica, fragilidades regulatórias e contratuais, recorrentes pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, elevação de tarifas, redução do controle social e crescente financeirização da prestação dos serviços.

Grande parte dessas modelagens adota o critério de julgamento pela maior oferta de outorga, o que converte parcela significativa das concessões em instrumentos de arrecadação fiscal e de extração financeira, frequentemente dissociados das necessidades de investimento, da sustentabilidade da prestação dos serviços e da modicidade tarifária. Os recursos assim arrecadados são, com frequência, destinados a finalidades alheias ao saneamento básico.

Ao mesmo tempo, consolida-se um cenário em que recursos públicos desempenham papel decisivo no financiamento da infraestrutura do setor, a demonstrar que o principal desafio brasileiro não reside na ausência de financiamento, mas sim na definição das prioridades da política pública e dos formatos em que esses recursos são direcionados.

Essa contradição se aprofunda quando instituições financeiras públicas estruturam os processos de desestatização e, em seguida, financiam os investimentos previstos nos contratos e mesmo parte das obrigações assumidas pelos concessionários, entre elas as próprias outorgas pagas nas licitações. Agrava esse quadro a vinculação de parte da remuneração da instituição estruturadora ao êxito das licitações, incompatível com a neutralidade que se espera de um banco público de desenvolvimento. Instituições financeiras públicas não devem atuar como estruturadoras de processos de desestatização:

cabe-lhes financiar a infraestrutura e promover o desenvolvimento institucional dos prestadores públicos.

Preocupação semelhante recai sobre os instrumentos financeiros públicos destinados a apoiar processos de desestatização, como o Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS), cuja estrutura de governança e forma de atuação suscitam dúvidas quanto ao alinhamento entre a aplicação de recursos públicos, os objetivos da política nacional de saneamento básico e a defesa do interesse público.

Os maiores avanços na expansão dos serviços ocorreram durante o período em que houve o aporte de investimentos públicos, especialmente por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do planejamento nacional e da atuação das empresas públicas, estaduais e municipais. Essa experiência reafirma que a universalização depende da afirmação da capacidade do Estado de planejar, financiar, regular e prestar serviços públicos de qualidade.

Em um contexto marcado pela intensificação das mudanças climáticas, pelo aumento da insegurança hídrica, pelos desafios da transição ecológica e pela necessidade de um novo ciclo de desenvolvimento nacional, torna-se imperiosa a adoção de uma política pública integrada para a água e o saneamento, articulada às políticas de saúde, segurança alimentar e nutricional, habitação, recursos hídricos, desenvolvimento regional, ciência, tecnologia, inovação, meio ambiente e adaptação climática, em consonância com os princípios da Saúde Única (*One Health*).

O presente documento propõe a reconstrução da Política Nacional de Saneamento Básico a partir de oito eixos estratégicos, orientados por: direitos humanos, universalização, justiça social, solidariedade federativa, participação democrática, sustentabilidade ambiental e fortalecimento da prestação pública dos serviços. Reafirma-se aqui a água e o saneamento como patrimônios estratégicos do Estado brasileiro, essenciais para o desenvolvimento soberano do país.

EIXO 1

GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS À ÁGUA E AO SANEAMENTO

O reconhecimento da água potável e do saneamento básico como direitos humanos fundamentais representa o princípio orientador desta Plataforma. Universalizar o acesso aos serviços significa assegurar condições para a promoção da saúde, da dignidade humana, da segurança alimentar e nutricional, da proteção ambiental e da redução das desigualdades sociais, raciais, de gênero e territoriais.

A atuação do Estado brasileiro deve estar orientada pela garantia do acesso universal, contínuo, seguro, acessível e economicamente suportável aos serviços de saneamento, em conformidade com a Constituição Federal, com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil e com os princípios da justiça social e da solidariedade.

Propostas

1. Apoiar a aprovação das PECs nº 2/2016 e 6/2021 e promover a incorporação plena dos Direitos Humanos à Água Potável e ao Esgotamento Sanitário ao ordenamento jurídico brasileiro, orientando a formulação, a implementação e a avaliação das políticas públicas de saneamento.
2. Instituir diretrizes nacionais para garantir o acesso universal, contínuo, seguro, acessível e economicamente suportável à água potável e ao esgotamento sanitário, assegurando quantidade, qualidade, aceitabilidade, continuidade e acessibilidade consoante os parâmetros internacionais de direitos humanos.

3. Implementar, progressivamente, o princípio do volume vital mínimo de água para consumo humano e higiene pessoal e a tarifa social de saneamento, garantindo proteção às famílias de baixa renda, aos beneficiários do CadÚnico, do Benefício de Prestação Continuada (BPC), aos territórios de favelas e comunidades urbanas e a outros grupos socialmente vulneráveis.
4. Instituir políticas nacionais voltadas à redução das desigualdades de acesso aos serviços de saneamento, incorporando a perspectiva da igualdade racial, da igualdade de gênero, da proteção das crianças, das pessoas idosas, das pessoas com deficiência, dos povos indígenas, das comunidades quilombolas, dos povos e comunidades tradicionais e de outros grupos historicamente vulnerabilizados.
5. Implantar o Programa Nacional Sede Zero e o Programa Nacional de Erradicação das Moradias sem Banheiro, assegurando que toda a população brasileira tenha acesso à água potável, instalações sanitárias adequadas e condições mínimas de higiene e dignidade, bem como desenvolver políticas específicas para garantir acesso à água, banheiros públicos e equipamentos de higiene às pessoas em situação de rua.
6. Ampliar a participação social, a transparência e o controle social das políticas de saneamento, assegurando ampla publicidade das decisões regulatórias, dos reajustes tarifários, dos processos de revisão contratual e dos indicadores de desempenho, em linguagem acessível à população.
7. Desenvolver programas permanentes de educação em direitos humanos e de educação ambiental e sanitária, promovendo o uso racional da água, a proteção dos recursos hídricos e a participação cidadã na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas.
8. Alinhar a Política Nacional de Saneamento Básico aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contribuindo para a promoção da saúde, da redução das desigualdades, da sustentabilidade ambiental, da adaptação às mudanças climáticas e da efetivação dos direitos humanos.

EIXO 2

FORTALECIMENTO DA PRESTAÇÃO PÚBLICA E REVISÃO DO MARCO LEGAL

A universalização do saneamento básico exige um Estado capaz de planejar, financiar, regular e prestar serviços públicos de qualidade. Os maiores avanços ocorreram quando houve fortalecimento das empresas públicas, cooperação entre os entes federativos, planejamento de longo prazo e investimentos públicos permanentes.

A Política Nacional de Saneamento Básico deve reafirmar a prestação pública como instrumento estratégico para assegurar a universalização, a modicidade tarifária, a solidariedade regional e a efetivação dos direitos humanos à água e ao saneamento. A revisão do marco legal deve contribuir para restaurar mecanismos de cooperação federativa, fortalecer os prestadores públicos e ampliar a capacidade do Estado para atender às necessidades da população.

Propostas

1. Promover a revisão da Lei nº 11.445/2007, especialmente nas alterações introduzidas pela Lei nº 14.026/2020, com o objetivo de fortalecer a prestação pública dos serviços, a cooperação federativa, os mecanismos de subsídio cruzado, a gestão associada entre os entes federativos, bem como assegurar maior autonomia aos prestadores públicos.

2. Reafirmar o saneamento básico como serviço público essencial e patrimônio estratégico do Estado brasileiro, orientando sua organização pelos princípios da universalização, da modicidade tarifária, da sustentabilidade, da participação social e do interesse público.
3. Instituir um Programa Nacional de Consolidação e Fortalecimento dos Prestadores Públicos de Saneamento, assegurando acesso prioritário a financiamento, assistência técnica, inovação tecnológica, modernização da gestão e qualificação profissional para companhias estaduais, autarquias, serviços municipais e consórcios públicos.
4. Ampliar a cooperação entre prestadores públicos por meio da constituição de redes permanentes de intercâmbio técnico, compartilhamento de tecnologias, desenvolvimento de soluções inovadoras, formação de consórcios públicos e outras formas de cooperação interfederativa.
5. Apoiar, quando demonstrado o interesse público e observada a legislação vigente, processos de retomada da gestão pública dos serviços de saneamento, assegurando avaliação técnica e econômica, transparência, participação social e proteção da continuidade dos serviços.
6. Valorizar os trabalhadores e trabalhadoras do saneamento como agentes estratégicos da universalização, mediante políticas permanentes de formação, negociação coletiva, saúde e segurança no trabalho, bem como a promoção das carreiras públicas, da igualdade de oportunidades e do combate à precarização das relações de trabalho.
7. Fortalecer a cadeia produtiva nacional do saneamento por meio do incentivo à produção de equipamentos, materiais, tecnologias e serviços desenvolvidos no país, articulando política industrial, inovação, pesquisa científica e geração de empregos qualificados.

EIXO 3

FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA A UNIVERSALIZAÇÃO

A universalização do saneamento básico exige uma política permanente de financiamento público, articulada ao planejamento nacional e orientada pela redução das desigualdades sociais e territoriais. Houve expressivos avanços nos indicadores do setor quando a União assumiu papel ativo no planejamento e no financiamento da infraestrutura, mobilizando recursos orçamentários, instituições financeiras públicas e instrumentos de cooperação federativa.

Mais do que ampliar o volume de investimentos, é preciso construir um modelo de financiamento comprometido com os direitos humanos, a universalização dos serviços, a sustentabilidade econômico-financeira dos prestadores públicos e a redução das desigualdades regionais. Os recursos públicos devem estar orientados pelo interesse coletivo e não subordinados a estratégias de privatização ou de financeirização dos serviços.

Propostas

1. Restabelecer o PLANSAB como principal instrumento de planejamento da Política Nacional de Saneamento Básico, assegurando que a programação dos investimentos federais, as políticas de financiamento e as prioridades governamentais sejam orientadas por suas metas, diretrizes e critérios de redução das desigualdades sociais e territoriais.
2. Retomar o protagonismo da União no financiamento do saneamento básico por meio da ampliação dos investimentos do Orçamento Geral da União, da implementação de programas nacionais permanentes de investimento em que os municípios com maiores déficits de atendimento, baixa capacidade fiscal e elevada vulnerabilidade social sejam considerados prioritários.

3. Instituir o Fundo Nacional para a Universalização do Saneamento Básico, sob coordenação do Ministério das Cidades e com participação social, destinado ao financiamento de investimentos estruturantes, à redução das desigualdades regionais e ao fortalecimento dos prestadores públicos.
4. Rever o papel do BNDES, da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil, do Banco do Nordeste, do Banco da Amazônia e das demais instituições financeiras públicas para oferecerem linhas permanentes de crédito para estados, municípios, companhias estaduais, autarquias, serviços municipais e consórcios públicos, desvinculadas de processos de privatização, concessão ou alienação de ativos.
5. Eliminar entraves normativos, financeiros e institucionais que dificultam o acesso dos prestadores públicos aos recursos federais, revigorando mecanismos de cooperação federativa, subsídio cruzado, solidariedade territorial e apoio técnico aos entes com menor capacidade administrativa e financeira.
6. Reestruturar a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) como instituição estratégica para atuar no financiamento, na assistência técnica, no desenvolvimento institucional e na inovação aplicada ao saneamento dos municípios de pequeno porte, do saneamento rural, dos povos indígenas, das comunidades quilombolas, dos povos e comunidades tradicionais e de outros territórios em situação de vulnerabilidade, articulando sua atuação ao Programa Brasil Saudável e ao Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para Água e Saneamento.
7. A atuação da Funasa deverá articular-se ao Programa Brasil Saudável e às instituições públicas de ciência, tecnologia e inovação, fortalecendo as ações integradas de saúde ambiental, vigilância da qualidade da água e desenvolvimento de soluções territorializadas.
8. Estabelecer critérios nacionais para a aplicação dos recursos públicos que considerem, além da capacidade de execução dos projetos, os déficits de atendimento, os indicadores de vulnerabilidade social, a redução das desigualdades territoriais, o compromisso com a universalização, a melhoria da gestão, a transparência e a participação social.
9. Desenvolver uma política nacional de sustentabilidade econômico-financeira da prestação pública, mediante mecanismos de subsídios diretos e indiretos, equilíbrio tarifário, modicidade das tarifas, capacidade permanente de investimento e garantia do acesso da população de baixa renda aos serviços de saneamento.
10. Vedar a outorga onerosa nas licitações que envolvam a prestação dos serviços de saneamento básico, tanto como critério de julgamento quanto como valor previamente fixado no edital, assegurando que os certames sejam julgados pela menor tarifa. Ressalva-se exclusivamente a fixação de valor destinado à indenização de ativos não amortizados, limitado ao respectivo valor residual apurado em avaliação técnica independente e destinado ao ente ou prestador público proprietário dos ativos. As receitas de outorga decorrentes de contratos vigentes devem ser integralmente aplicadas no próprio saneamento básico.
11. Condicionar o apoio financeiro da União e das instituições financeiras públicas aos processos que envolvam a delegação da prestação dos serviços à demonstração prévia, mediante estudo comparativo de alternativas, de que a solução adotada é a mais vantajosa ao interesse público, incluída obrigatoriamente a alternativa de fortalecimento da prestação pública, respeitada a titularidade dos serviços.

EIXO 4

INCLUSÃO SOCIAL, EQUIDADE TERRITORIAL E SANEAMENTO RURAL

A universalização do saneamento será alcançada somente quando as políticas públicas forem capazes de enfrentar as profundas desigualdades sociais, territoriais, raciais e ambientais que historicamente marcaram o desenvolvimento brasileiro. As populações rurais, os povos indígenas, as comunidades quilombolas, os povos e comunidades tradicionais, as periferias urbanas, as favelas e os municípios de menor capacidade econômica continuam apresentando os maiores déficits de acesso à água e ao saneamento.

A Política Nacional de Saneamento Básico deve adotar a equidade territorial como princípio estruturante, direcionando investimentos, assistência técnica e soluções tecnológicas para os territórios mais vulneráveis. Universalizar significa tratar desigualmente os desiguais, priorizando quem mais necessita da presença do Estado.

Propostas

1. Orientar a aplicação dos investimentos públicos segundo critérios de vulnerabilidade social, déficits de atendimento, capacidade fiscal dos municípios e desigualdades regionais, assegurando prioridade às populações historicamente excluídas.
2. Implantar o Programa Nacional de Saneamento Rural, destinado às populações do campo, assentamentos da reforma agrária, povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais e demais populações rurais, promovendo soluções técnicas compatíveis com as características ambientais, culturais e socioeconômicas de cada território, bem como modelos de gestão comunitária e demais formas associativas de operação, apoiados por assistência técnica permanente.
3. Ampliar programas de convivência com o Semiárido, especialmente o Programa Um Milhão de Cisternas, bem como outras tecnologias sociais voltadas ao abastecimento de água, à segurança hídrica, à produção sustentável de alimentos e à adaptação às mudanças climáticas.
4. Desenvolver programas integrados de urbanização e saneamento para favelas e comunidades urbanas, articulando abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, manejo de resíduos sólidos, habitação, regularização fundiária, recuperação ambiental e equipamentos públicos.
5. Implementar programas específicos para a Amazônia, Pantanal, Semiárido e demais territórios de elevada vulnerabilidade socioambiental, estimulando soluções descentralizadas, tecnologias sociais, saneamento ecológico e outras alternativas adequadas às características de cada região.
6. Fortalecer a cooperação entre União, estados, municípios, consórcios públicos e prestadores de serviços para ampliar a cobertura do saneamento em municípios de pequeno porte e regiões de baixa densidade populacional, assegurando assistência técnica permanente e mecanismos de solidariedade federativa.

EIXO 5

GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA

A reconstrução da Política Nacional de Saneamento Básico exige uma governança pública, democrática e cooperativa, capaz de integrar os diferentes níveis de governo, ampliar a participação da sociedade e articular as políticas de saneamento com as agendas de saúde, recursos hídricos, desenvolvimento urbano, meio ambiente, segurança alimentar e adaptação às mudanças climáticas.

Os desafios impostos pela emergência climática, pela crescente insegurança hídrica e pelas desigualdades territoriais exigem instituições públicas robustas, planejamento de longo prazo, transparência, controle social e coordenação federativa permanente. A governança da água e do saneamento deve estar orientada pelo interesse público, pela proteção dos recursos hídricos e pela efetivação dos direitos humanos.

Propostas

- 1.** Fortalecer o Sistema Nacional de Governança do Saneamento Básico, ampliando a coordenação entre União, estados, Distrito Federal e municípios e promovendo a integração entre as políticas de saneamento, recursos hídricos, saúde, habitação, desenvolvimento urbano, segurança alimentar, meio ambiente, defesa civil e adaptação às mudanças climáticas.
- 2.** Reestruturar os mecanismos permanentes de participação e controle social, assegurando o funcionamento e a atuação do Conselho das Cidades, das Conferências das Cidades e das instâncias estaduais e municipais de participação, com representação efetiva da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas.
- 3.** Garantir ampla transparência da gestão pública do saneamento, assegurando acesso público às informações relativas a contratos, investimentos, indicadores de desempenho, revisões tarifárias, processos de reequilíbrio econômico-financeiro, metas de universalização e demais decisões regulatórias, em linguagem acessível à população.
- 4.** Fortalecer a atuação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), preservando sua autonomia técnica e orientando a elaboração das normas de referência pelos princípios dos direitos humanos à água e ao saneamento, da universalização, da modicidade tarifária, da prestação pública, da participação social e da redução das desigualdades territoriais, bem como pela definição de parâmetros regulatórios que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro da prestação pública dos serviços, em condições compatíveis com suas responsabilidades sociais e territoriais, e pela exigência de análise prévia comparativa de alternativas, incluída a de fortalecimento da prestação pública, nos processos que envolvam a delegação dos serviços.
- 5.** Incorporar a adaptação às mudanças climáticas como eixo permanente do planejamento, da regulação, do financiamento e da operação dos serviços de saneamento, expandindo a capacidade de prevenção e resposta a secas, enchentes, eventos extremos e demais riscos climáticos.
- 6.** Instituir diretrizes nacionais para a elaboração de planos de segurança hídrica, emergência e contingência dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, assegurando a continuidade dos serviços essenciais em situações de desastre ou emergência climática.
- 7.** Reconhecer a água, os recursos hídricos e os serviços de saneamento como patrimônios estratégicos da soberania nacional, em que a gestão seja orientada pelos princípios do interesse público, da proteção ambiental, da justiça social e dos direitos humanos.

EIXO 6

CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SOBERANIA DO CONHECIMENTO

A universalização do saneamento básico exige mais do que investimentos em infraestrutura. Requer capacidade permanente de produzir conhecimento, desenvolver tecnologias, formar profissionais, fortalecer instituições públicas e transformar a inovação em instrumento de promoção da saúde, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento nacional.

O Brasil reúne universidades públicas, institutos de pesquisa, empresas públicas, centros tecnológicos e instituições estratégicas capazes de liderar uma agenda nacional de inovação em água e saneamento para enfrentar desafios de mudanças climáticas, contaminantes emergentes, microplásticos, resistência antimicrobiana, segurança hídrica e novas demandas da saúde ambiental.

A política nacional de ciência, tecnologia e inovação para água e saneamento deverá contribuir para enfrentar os determinantes sociais e ambientais das doenças, fortalecer a saúde ambiental e ampliar a capacidade científica e tecnológica do Estado brasileiro.

Propostas

- 1.** Instituir o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para Água e Saneamento, articulando universidades públicas, Institutos Federais, Fiocruz, Embrapa, Funasa, ANA, empresas públicas, centros de pesquisa e demais instituições estratégicas, com o objetivo de coordenar ações permanentes de pesquisa, inovação, formação profissional, assistência técnica, vigilância ambiental, monitoramento da qualidade da água e desenvolvimento de soluções territorializadas para a universalização do saneamento.
- 2.** Integrar a política científica do setor às políticas nacionais de saúde, ao Programa Brasil Saudável, recursos hídricos, desenvolvimento regional, educação, igualdade racial, meio ambiente, ciência e tecnologia, adaptação às mudanças climáticas e Saúde Única (*One Health*), contribuindo para a implementação da Agenda 2030 e da Estratégia Brasil 2050.
- 3.** Instituir uma Agenda Nacional Permanente de Pesquisa e Inovação em Água e Saneamento, priorizando estudos sobre qualidade da água, contaminantes emergentes, microplásticos, resistência antimicrobiana, segurança hídrica, racismo ambiental, doenças relacionadas ao saneamento e impactos das mudanças climáticas.
- 4.** Estruturar uma Rede Nacional Pública de Monitoramento da Qualidade da Água e Vigilância Ambiental, integrando laboratórios, observatórios, plataformas de dados e sistemas públicos de informação, assegurando a produção e o compartilhamento de informações confiáveis para apoiar o planejamento, a regulação e a gestão dos serviços, bem como integrar informações de saúde ambiental, vigilância epidemiológica, condições de saneamento e indicadores socioambientais, de modo a subsidiar a formulação, a implementação e a avaliação das políticas públicas.
- 5.** Promover o desenvolvimento e a incorporação de tecnologias apropriadas às diferentes realidades brasileiras, estimulando soluções descentralizadas, saneamento ecológico, soluções baseadas na natureza, digitalização, automação, inteligência de dados, tecnologias sociais e outras tecnologias inovadoras para o monitoramento, a avaliação e a melhoria da qualidade da água, observados critérios de validação científica, segurança sanitária, eficiência, sustentabilidade e custo-benefício.
- 6.** Valorizar a formação permanente de pesquisadores, trabalhadores, gestores públicos e lideranças comunitárias, promovendo a integração entre o conhecimento científico, os saberes tradicionais, as tecnologias sociais, as soluções baseadas na natureza e as práticas comunitárias de proteção das águas na construção das políticas públicas de água e saneamento.
- 7.** Instituir programas permanentes de financiamento público à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico, à inovação e à extensão tecnológica e universitária e à implantação de soluções em água e saneamento, com a indústria nacional, a soberania tecnológica e a capacidade do Estado brasileiro de produzir soluções próprias para a universalização.

8. Promover políticas nacionais de governança digital no setor de saneamento, assegurando que os dados operacionais, ambientais e regulatórios produzidos pelos serviços constituam patrimônio estratégico do Estado brasileiro, orientando seu compartilhamento preferencialmente em plataformas públicas de dados abertos, para fins de planejamento, pesquisa, regulação e transparência, observadas a segurança da informação e a proteção de dados pessoais.

EIXO 7

GESTÃO PÚBLICA, CAPACIDADE INSTITUCIONAL E EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A universalização do saneamento depende da existência de instituições públicas sólidas, dotadas de capacidade técnica, administrativa, operacional e financeira para planejar, executar, inovar e prestar serviços de qualidade à população. A gestão pública capacitada e forte constitui condição indispensável para ampliar a eficiência operacional, reduzir perdas de água, incorporar novas tecnologias e assegurar a sustentabilidade dos serviços.

A modernização da gestão pública deve estar orientada para o interesse público, a valorização dos trabalhadores, a inovação, a transparência, a cooperação entre prestadores e a melhoria contínua da qualidade dos serviços, observando a universalização, a modicidade tarifária e o direito humano à água e ao saneamento como objetivos centrais da política pública.

Propostas

- 1.** Instituir o Programa Nacional de Modernização da Gestão Pública do Saneamento, destinado ao fortalecimento da capacidade técnica, administrativa, operacional e financeira das companhias estaduais, autarquias, serviços municipais e consórcios públicos, com modernização institucional e preparação para os desafios da universalização.
- 2.** Estabelecer metas nacionais progressivas de melhoria da eficiência operacional, redução das perdas de água, eficiência energética, produtividade, qualidade dos serviços e satisfação dos usuários, assegurando a implementação acompanhada por instrumentos regulatórios, financeiros e de cooperação compatíveis com as diferentes realidades dos prestadores públicos.
- 3.** Promover a transformação digital dos serviços de saneamento por meio da implantação de sistemas de telemetria, automação, inteligência de dados, geoprocessamento, manutenção preditiva, gestão integrada de ativos e demais tecnologias voltadas ao aumento da eficiência operacional e da qualidade dos serviços.
- 4.** Instituir um Sistema Nacional de Indicadores de Desempenho da Prestação dos Serviços de Saneamento, possibilitando avaliar e comparar resultados entre diferentes modelos de gestão, com base em indicadores de universalização, qualidade dos serviços, redução de perdas, eficiência operacional, sustentabilidade econômico-financeira, satisfação dos usuários e transparência.
- 5.** Promover programas permanentes de formação, capacitação e valorização dos trabalhadores, gestores e dirigentes públicos do setor, para o desenvolvimento profissional, a inovação, a cooperação institucional e a disseminação de boas práticas de gestão.
- 6.** Estimular redes permanentes de cooperação técnica entre prestadores públicos, promovendo intercâmbio de experiências, desenvolvimento conjunto de soluções tecnológicas, compartilhamento de metodologias e apoio institucional entre empresas públicas, autarquias e serviços municipais.

7. Instituir um Programa Nacional de Redução de Perdas de Água, articulando investimentos em setorização, macromedição, micromedição, substituição de redes, controle de pressões, detecção de vazamentos e modernização dos sistemas de distribuição, estabelecendo metas progressivas compatíveis com as características regionais e operacionais dos prestadores.

EIXO 8

SEGURANÇA HÍDRICA, TRANSIÇÃO ECOLÓGICA E SUSTENTABILIDADE

A água constitui um patrimônio estratégico para o desenvolvimento nacional, para a soberania do país e para a proteção da vida. A crescente intensificação das mudanças climáticas, da degradação ambiental, da escassez hídrica e dos eventos extremos impõe ao Brasil o desafio de construir uma nova agenda para a água e o saneamento, capaz de conciliar universalização dos serviços, proteção dos recursos naturais, desenvolvimento sustentável e justiça climática.

A Política Nacional de Saneamento Básico deve contribuir para a transição ecológica brasileira com a ampliação da segurança hídrica, a proteção dos mananciais, a recuperação ambiental, a redução das emissões de gases de efeito estufa e a incorporação de práticas inovadoras de economia circular, eficiência no uso da água e adaptação às mudanças climáticas.

Propostas

1. Instituir uma Política Nacional de Segurança Hídrica, articulando União, estados, municípios, comitês de bacia hidrográfica e prestadores de serviços para ampliar a capacidade do país de enfrentar secas, estiagens, enchentes e demais eventos climáticos extremos.
2. Ampliar a proteção dos mananciais de abastecimento público, com a recuperação de nascentes, matas ciliares, áreas de recarga de aquíferos e bacias hidrográficas estratégicas, por meio de ações integradas de conservação ambiental e gestão territorial.
3. Estimular mecanismos de pagamento por serviços ambientais e outros instrumentos econômicos destinados à conservação dos recursos hídricos, valorizando agricultores familiares, povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais e demais atores que contribuam para a proteção dos ecossistemas.
4. Promover investimentos voltados ao aumento da resiliência dos sistemas de abastecimento de água, incluindo diversificação das fontes hídricas, ampliação da reservação, interligação de sistemas, recarga de aquíferos, reúso seguro da água e outras soluções voltadas à ampliação da segurança hídrica.
5. Incentivar soluções baseadas na natureza, infraestrutura verde e outras estratégias de adaptação climática capazes de reduzir riscos ambientais, proteger a biodiversidade, melhorar a qualidade da água e ampliar a resiliência dos territórios.
6. Instituir um Programa Nacional de Economia Circular no Saneamento, com o aproveitamento energético do biogás, a valorização do lodo das estações de tratamento, a recuperação de nutrientes, o reúso seguro de efluentes tratados, a eficiência energética e a redução da pegada de carbono dos serviços.
7. Incorporar a transição ecológica como princípio orientador da Política Nacional de Saneamento Básico, promovendo o uso racional da água, a redução das emissões de gases de efeito estufa, a adaptação às mudanças climáticas e a proteção dos recursos naturais como condições para a saúde, a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil reúne todas as condições para universalizar o acesso à água potável e ao saneamento básico, pois dispõe de instituições públicas consolidadas, empresas com elevada capacidade técnica, trabalhadores qualificados, universidades, centros de pesquisa, instituições financeiras públicas e ampla experiência acumulada na formulação e execução de políticas públicas.

O principal desafio brasileiro não reside na ausência de capacidade técnica ou de recursos, mas na construção de uma estratégia nacional capaz de articular planejamento, financiamento, cooperação federativa, participação social e a prestação pública dos serviços.

A água e o saneamento não constituem apenas um setor da infraestrutura. Representam políticas estruturantes para a promoção da saúde, da dignidade humana, da segurança alimentar e nutricional, da proteção ambiental, da adaptação às mudanças climáticas, da redução das desigualdades e do desenvolvimento nacional.

As propostas apresentadas nesta Plataforma reafirmam o compromisso com a reconstrução da Política Nacional de Saneamento Básico, orientada para os direitos humanos, a universalização dos serviços, a justiça social, a sustentabilidade ambiental, a valorização da ciência e da inovação, o fortalecimento da capacidade do Estado brasileiro e a participação democrática da sociedade.

Mais do que um conjunto de diretrizes setoriais, esta Plataforma propõe uma visão de futuro para o país. Universalizar o acesso à água e ao saneamento significa promover cidadania e a soberania nacional, reduzir desigualdades, e construir um modelo de desenvolvimento comprometido com a vida, a democracia e o interesse público.

Esse é o compromisso das entidades signatárias: contribuir para a reconstrução da Política Nacional de Saneamento Básico, colocando a água e o saneamento no centro de um projeto nacional de desenvolvimento comprometido com os direitos humanos, a justiça social, a proteção ambiental e a soberania nacional, assegurando qualidade de vida às atuais e às futuras gerações.

Universalizar o acesso à água e ao saneamento significa fortalecer a democracia, reduzir desigualdades e construir um projeto nacional de desenvolvimento.

Julho 2026

Assinam

- 1) Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento ONDAS
- 2) Federação Nacional dos Urbanitários FNU
- 3) Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional FASE
- 4) Grupo de Pesquisa Saúde, Ambiente e Saneamento da FIOCRUZ/ENSP sas.fiocruz
- 5) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria CNTI
- 6) Confederação Nacional dos Urbanitários CNU
- 7) Confederação Nacional das Associações de Moradores CONAM
- 8) Movimento Vida & Água para ARIS-DF MVA - DF
- 9) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Distrito Federal SINDÁGUA DF

- 10) Caitlin Schroering - Pesquisadora (EUA)
- 11) Grupo de Pesquisa GovAmb/IEE/USP GovAmb
- 12) Sindicato dos Bancários de Santa Cruz Do Sul E Região Sindibancários
- 13) Observatório da Biodiversidade Ambiental OBAm
- 14) AMAM - Associação de Moradores e Amigos de Massarandupió AMAM
- 15) Associação Guardiã das Águas AGA
- 16) Grupo de Saneamento e Saúde Ambiental da Universidade Federal da Bahia
GESAM/UFBA
- 17) Centro de Estudos em Água e Saneamento além do Domicílio CESAD/UFBA
- 18) Instituto Hori Hori
- 19) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES Seção Bahia ABES - BA
- 20) Associação Baiana dos Profissionais de Saneamento Básico e Meio Ambiente ABSAM
- 21) Fórum Popular de Educação e Cultura da Baixada Fluminense FPEC-BF
- 22) Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente no Estado do Espírito Santo
Sindaema-ES
- 23) Movimento Vida & Água para ARIS MVA
- 24) Com Senso Capacitação Estudos e Gestão Ltda Com Senso
- 25) Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Ceará Sindiágua
- 26) Associação dos Profissionais Universitários da Sabesp APU
- 27) Casa de Cultura Nova Era CACU
- 28) Instituto MARAMAR
- 29) Associação Sociedade do Sol SoSol
- 30) Fórum Estadual dos Trabalhadores/As do Sistema Único de Assistência Social no Estado de
São Paulo FETSUAS SP
- 31) Fórum Regional de Trabalhadores/as do Suas da Baixada Santista Fortsuas BS
- 32) Quimiquality Serviços QQS
- 33) Sindicato dos Trabalhadores nas indústrias urbanos no estado de Goiás STIUEG
- 34) Instituto Ambiental Jequitibá Borá IAJB
- 35) Associação Cultural José Marti da Baixada Santista ACJM-BS
- 36) SINDIÁGUA/RS SINDIÁGUA/RS
- 37) Observatório Capixaba das Águas e do Meio Ambiente OCXAMA
- 38) Instituto Mosaico Vivo IMV
- 39) Fundação SOS Pró-Mata Atlântica SOS Mata Atlântica
- 40) Sindicato dos Urbanitários STIUAC Acre
- 41) Rede Ecumênica da Água REDA Nacional
- 42) Associação Brasileira dos Profissionais pelo Desenvolvimento Sustentável - ABRAPS/
Nacional
- 43) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mogi Mirim SP- SINSEP São Paulo
- 44) Engenharia pela Democracia EngD

- 45) IPESA - Instituto de Projetos e Pesquisas Socioambientais IPESA
- 46) Central de Movimentos Populares CMP
- 47) Sindicato dos Urbanitários do Pará STIUPA
- 48) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado da Paraíba SINDIÁGUA-PB
- 49) Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico IBDU
- 50) OBS - observador do saneamento Básico da Bahia OBS
- 51) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Niterói STIEEN-RJ
- 52) Laboratório Cidades na Amazônia - UFPA Labcam-Ufpa
- 53) Instituto Limpa Brasil ILB
- 54) Fundação Brasil de Fomento a Educação Ambiental e Humanística FundBR-FEAH
- 55) Associação dos Geógrafos Brasileiros Agb
- 56) SINDIÁGUA/RA SINDIÁGUA/TS
- 57) Núcleo da Baixada Santista do Observatório das Metrópoles OM-BS
- 58) Instituto Socioambiental Pericumã ISAP
- 59) Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro Senge-RJ
- 60) Movimento Nacional Mulheres Influenciadoras do Bem ODS MNMIBODS
- 61) Federação interestadual dos Urbanitarios do Sul FESUL FESUL
- 62) SINDINORTE sindicato dos eletricitários do norte de SC - SINDINORTE
- 63) Sindicato dos Docentes em Instituições Federais de Ensino Superior dos Municípios de São Carlos, Araras, Sorocaba, Buri e São José do Rio Preto - Seção Sindical do ANDES ADUFSCar - SS
- 64) Instituto de Pastoral da Juventude Leste II IPJ
- 65) Rede de Vigilância Popular em Saneamento e Saúde Rede
- 66) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de energia Elétrica de Florianópolis e Região Sinergia
- 67) Coletivo Elas por Elas Providência Coletivo Elas por Elas Providência
- 68) Associação Cultural José Martí da Baixada Santista ACJM-BS
- 69) Greenpeace Brasil GPBR
- 70) Ação Clima Popular Ação Clima Popular
- 71) INSTITUTO do Movimento Nacional pelo Direito ao Transporte Público de Qualidade para Todos- MDT INSTITUTO MDT
- 72) Comissão Justiça e Paz Regional Sul 1 da CNBB CRJP-SP
- 73) Movimento dos Trabalhadores Sem Teto MTST
- 74) Instituto de Permacultura da Bahia IPB